

Legislação&Tributos SP

Logística reversa e créditos de PIS e Cofins

Opinião Jurídica

Ana Helena S. L. de Souza e Heitor Cesar Ribeiro

A Receita Federal, por meio da Solução de Consulta Cosit nº 11/2024, negou a possibilidade de tomada de créditos de PIS e Cofins sobre despesas com logística reversa. Esse posicionamento afeta diretamente as indústrias que incorrem em despesas no gerenciamento de seus resíduos.

No caso concreto, a consultante, que se dedica à moagem de café e fabricação de laticínios, criou um Programa de Sustentabilidade em observância à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), propondo-se a reciclar seus resíduos, incentivando os consumidores a trocarem embalagens vazias (não biodegradáveis) por brindes. Tal programa é requisito para o licenciamento ambiental e, por conseguinte, à permissão de funcionamento.

A Receita vedou o direito ao crédito das contribuições porque, supostamente, as despesas não atenderiam aos requisitos de essencialidade e relevância fixados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no REsp 1221170/PR, já que o direito ao crédito estaria condicionado ao emprego das despesas diretamente no processo produtivo.

Não obstante o entendimento

do Fisco, mesmo que as referidas despesas ocorram após a fase de produção, ainda assim elas se enquadram como insumos para fins de tomada de crédito de PIS e Cofins sob o critério da "relevância".

Nesse sentido, o STJ firmou a tese de que o conceito de insumo deve ser aferido: 1) à luz da "relevância", para os casos em que o gasto, embora não seja indispensável à produção ou prestação de serviço, integre a atividade econômica ou a cadeia produtiva por força de imposição legal; ou 2) à luz da "pertinência", com base nos critérios de essencialidade ou relevância, ou seja, considerando-se a imprescindibilidade ou a importância de determinado item para o desenvolvimento da atividade econômica desempenhada pelo contribuinte.

Dessa maneira, para o enquadramento do dispêndio como insumo à luz da "relevância", por se tratar de imposição legal, não há como requisito a obrigatoriedade de que o gasto seja aplicado no processo fabril. Diferentemente, para o seu enquadramento como insumo, basta que o gasto decorra de uma imposição legal que, caso não seja atendida, inviabilize a operação do contribuinte.

Posto isso, a Lei nº 12.305/2010 expressamente atribuiu a responsabilidade de estruturar e

implementar medidas de reciclagem e logística reversa aos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores de agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes e seus resíduos e embalagens, lâmpadas fluorescentes e produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Além do tratamento para os produtos especificamente listados, a lei também atribuiu aos fabricantes, importadores, comerciantes e distribuidores a responsabilidade de, quando firmados compromissos com o Poder Público, participar de ações previstas nos planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos. A isso somam-se as normas regulatórias direcionadas para o descarte adequado, reciclagem e demais ações de logística reversa para tantos outros segmentos, como vestuário, fármacos, indústria de automóveis e de alimentos, por exemplo, cujo descumprimento submete as empresas a severas penalidades pecuniárias e que, no limite, impedem o próprio funcionamento das operações.

Em tema semelhante, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) é favorável aos contribuintes ao admitir créditos de PIS e Cofins sobre despesas com tratamento de resíduos e efluentes decorrentes do seu processo industrial (como nos acórdãos nº 3301-012.931 e

nº 9303-012.724). Nesse caso, o Carf reconhece a obrigação legal do contribuinte de tratar seus resíduos industriais, a fim de evitar a contaminação do meio ambiente (seja contaminação do solo, da água ou do ar).

Especificamente quanto à logística reversa, ainda é incipiente a quantidade de julgados favoráveis à tomada dos créditos de PIS e COFINS (acórdãos nº 3301-013.627, nº 3301-013.636 e nº 3301-013.637). Além disso, o acórdão nº 3301-014.003 negou o crédito sobre o frete na operação de logística reversa, porque ele supostamente ocorreria após a operação de venda, não se enquadrando como insumo (inciso II do artigo 3º das leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003) nem como transporte na operação de venda (inciso IX do mesmo dispositivo legal).

Não obstante, ainda que as referidas despesas ocorram em uma fase pós-produção, não se pode entender que seja pós-venda, já que o compromisso do industrial perante o comprador e perante a sociedade apenas se encerra após a consubstanciação das ações de logística reversa.

Ademais, não é lógico, tampouco coerente com as ações necessárias para combater a flagrantíssima crise climática e ambiental, que seja dado tratamento diverso (e

mais desfavorável) aos contribuintes que promovam a logística reversa e reciclagem de suas embalagens ou que adotem práticas de economia circular, que são ferramentas para diminuir a degradação ambiental.

Sendo assim, não nos resta dúvida de que os gastos com logística reversa e reciclagem, sejam eles decorrentes de obrigação legal, política da empresa ou acordo com órgãos públicos, enquadraram-se como insumos nos termos dos conceitos fixados pelo STJ, de maneira que o posicionamento desfavorável ao contribuinte emitido pela Receita Federal não possui qualquer fundamento legítimo e pode ser questionado junto aos tribunais administrativos e judiciais, além de constituir flagrante medida de desestímulo a práticas de proteção ao meio ambiente, tão urgentes e necessárias no contexto atual, em que nosso planeta padecer e pede socorro.

Ana Helena Silva Lavigne de Souza e Heitor Cesar Ribeiro são, respectivamente, advogada e sócio do escritório Gaia Silva Gaede Advogados

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações



Abertura Pregão Eletrônico nº 90289/2024

Acha-se aberta na Secretaria de Estado da Saúde, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 90289/2024**, referente ao processo nº **024.00086291/2024-13**, objetivando a **Aquisição de material de consumo - toalha de papel dupla, injetada** a ser realizado por intermédio do "Portal de Compras do Governo Federal", cuja **abertura está marcada para o dia 09/12/2024 às 10:00 horas**. Os interessados em participar do certame deverão **acessar a partir de 27/11/2024**, o site www.compras.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pl-br> e no site www.e-negociospublicos.com.br

METALÚRGICA GERDAU S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 92.690.783/0001-09 - NIRE 35300520751
EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NA SEDE SOCIAL, NA AVENIDA DOUTORA RUTH CARDOSO, 8.501, 8º ANDAR, CONJUNTO 1, PINHEIROS, SÃO PAULO, SP, REALIZADA NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024, COM INÍCIO ÀS 12H00MIN
CANCELAMENTO DE AÇÕES
O Conselho de Administração, após discutida a matéria, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022, aprovou, por unanimidade, o cancelamento de 18.356.300 (dezoito milhões, trezentas e cinquenta e seis mil e trezentas) ações preferenciais (GOAUA), todas sem valor nominal, de emissão da Companhia, sem redução do valor do capital social. Em decorrência do cancelamento de ações ora aprovado, o capital social da Companhia passou a ser dividido em 365.111.201 (trezentas e sessenta e cinco milhões, cento e onze mil, duzentas e uma) ações ordinárias e 649.238.303 (seiscentas e quarenta e nove milhões, duzentas e trinta e oito mil, trezentas e três) ações preferenciais, todas sem valor nominal. A respectiva alteração ao artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações será deliberada em assembleia geral a ser oportunamente convocada. Os administradores da Companhia ficam desde já autorizados a tomarem todas as medidas necessárias para a efetivação da deliberação ora aprovada. A reunião contou com a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Regimento Interno, tendo sido presidida por Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter e secretariada por Rafael Lebensold. Assinaturas: Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter (Presidente); André Blier Gerdau Johannpeter e Claudio Johannpeter (Vice-Presidentes); Gustavo Werneck da Cunha e Alberto Fernandes (Conselheiros) e Rafael Lebensold (Secretário). Declaro que o presente é cópia fiel do que está transcrito na ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 05 de novembro de 2024. Rafael Lebensold - Secretário. JUCESP nº 426.680/24-8 em 22/11/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

DOTZ S.A.

CNPJ/ME nº 18.174.270/0001-84 - NIRE 35300453166
Ata de Realização do Conselho de Administração Realizada em 02/05/2024
Data, Hora e Local: Em 02/05/2024, às 07h, na sede da Dotz S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, São Paulo/SP, CEP 04730-090 ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos e secretariados pela Sra. Fabiana Vilhena Venditti. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) consignação da renúncia do Diretor-Presidente ("CEO"); (ii) deliberar sobre a eleição do novo Diretor-Presidente; e (iii) ratificar a composição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração: (i) Foi consignado que o Sr. **Roberto Saddy Chade** apresentou, nesta data, sua renúncia ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia para o qual foi eleito na reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2023. Em abril de 2023, a Companhia deu início a um processo estruturado para a sucessão do Sr. Roberto Saddy Chade, tendo como primeira etapa a nomeação do Sr. **Otávio Augusto Gomes de Araujo**, RG nº 367/02; e (ii) da Diretoria Financeira e de Relações com Investidores, como Diretor-Presidente de Operações ("COO"). Ao longo dos últimos meses, a Dotz avançou de forma consistente em todas as frentes estratégicas, alcançando um importante ponto de inflexão para as operações da Companhia. O Sr. Roberto Saddy Chade manterá sua atuação como consultor e acionista controlador da Companhia, direcionando, apoiando e monitorando os resultados das operações e a geração do valor a todos os stakeholders - Clientes, Parceiros, Colaboradores e Acionistas. (iii) Tendo em vista o previsto no item (i) acima, em continuidade ao processo sucessório, foi aprovado, por unanimidade, nos termos do art. 21 e seguintes do Estatuto Social da Companhia, a eleição do Sr. **Otávio Augusto Gomes de Araujo**, RG nº 10.791.031-7 e CPF nº 074.306.757-60, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04730-090, para o cargo de **Diretor-Presidente** da Companhia, para completar o mandato ora em curso até 30/04/2025. Fica consignado que o cargo de Diretor-Presidente de Operações, que vinha sendo ocupado pelo Sr. Otávio Araujo permaneceu vago, e o Conselho de Administração da Companhia convocará, nos termos da Lei e do estatuto social, uma Assembleia Geral de acionistas para deliberar a respeito de alterações estatutárias necessárias para a nomeação da nova composição da Administração. O diretor ora eleito tomará posse na presente data mediante a apresentação: (i) do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76. (iii) Ratificar, em razão das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, a composição da Diretoria da Companhia, com mandato até 30/04/2025, pelos seguintes membros: (a) Sr. **Otávio Augusto Gomes de Araujo**, na qualidade de Diretor-Presidente; e (b) Sra. **Cynthia May Hobbs Pinho**, na qualidade de Diretora Financeira e de Relações com Investidores. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre Saddy Chade, Presidente, e Fabiana Vilhena Venditti, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Alexandre Saddy Chade, Roberto Saddy Chade, Antonio dos Santos Maciel Neto, Luiz Fernando Vendramini Fleury, José Roberto Meister Müsslich e Douglas Lehman Feagin. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião de Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 02/05/2024. **Alexandre Saddy Chade** - Presidente, **Fabiana Vilhena Venditti** - Secretária. **JUCESP** nº 296.665/24-4 em 06/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

NEOENERGIA ATIBAIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 27.848.099/0001-32 - NIRE: 3330032368-6
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024
1. DATA/HORÁRIO/LOCAL: No dia 11 de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, Sala 101, Flamengo, CEP 22210-904 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Convocação dispensada, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença do único acionista da Companhia, que representa a totalidade do capital social, conforme as informações constantes do Livro de Presença dos Acionistas da Companhia. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos e secretariados pelos Srs. Fabiano Uchoas Ribeiro e Rozilene Garcia, respectivamente. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar a: Distribuição de dividendos. **5. DELIBERAÇÕES:** Após analisar e discutir os assuntos da ordem do dia, o acionista único da Companhia, Fábio Uchoas Ribeiro, decidiu, por unanimidade, a seguinte ordem do dia: **1. APROVAR**, a distribuição de dividendos intermediários no valor de R\$ 3.860.000,00 (três milhões e oitocentos e sessenta mil reais), sem atualização monetária, para pagamento até 31/12/2024. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais assunto a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral e lavrada a presente ata que, após lida, foi assinada por todos os acionistas presentes. **Presidente:** Fabiano Uchoas Ribeiro. **Secretária:** Rozilene Garcia. **Ata:** Fábio Uchoas Ribeiro, Fabiano Uchoas Ribeiro, Neoenergia Transmissão S.A., Fabiano Uchoas Ribeiro, Fabricio Duque Estrada Meyer Chagas. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: Neoenergia Atibaia Transmissão de Energia S.A. Certifico o arquivamento em 18/11/2024 sob o nº 00006556161. Gabriel Oliveira de Souza Voti - Secretário Geral.

HYPERA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 02.932.074/0001-91 - NIRE 35300353.251 - Código CVM nº 21.431
Extrato da Ata da Reunião do Conselho Fiscal Realizada em 12 de Novembro de 2024
Em reunião realizada em 12/11/2024, às 11:00 horas, no escritório administrativo da Companhia, localizado na Avenida Magalhães de Castro, 4.800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a totalidade dos membros do Conselho Fiscal aprovou os resultados da Companhia do terceiro trimestre de 2024. **Mesa:** Marcelo Lurti (Presidente); Juliana Aguiñaga Damiano Salem (Secretária). *Certifico que o presente extrato reflete deliberação constante da ata lavrada em livro próprio, para os fins do § 1º do art. 142 da Lei nº 6.404/1976. **Juliana Aguiñaga Damiano Salem** - Secretária.*

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22
EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 160ª E 161ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO (IF 21C081833Z/21C081833A) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024 EM
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 160ª e 161ª Séries da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 160ª e 161ª Séries da 4ª Emissão da Opea Securitizadora S.A., celebrado em 24 de março de 2021, ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se, em 1ª (primeira) convocação no dia 17 de dezembro de 2024, às 11:00 horas e em 2ª (segunda) convocação no dia 26 de dezembro de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.opeacapital.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, e quando instalada, seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para rf@opeacapital.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e rf@vortex.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 160ª Série da 4ª Emissão - (IF 21C081833Z/21C081833A), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI, caso representado, por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de manifestação de voto por meio de representação, a manifestação de voto deverá ser enviada ao Titular do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos rf@opeacapital.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br e rf@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.opeacapital.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital. Observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. **Mesa:** Os trabalhos serão presididos pelo Sr. **Alexandre Saddy Chade** e secretariados pela Sra. **Fabiana Vilhena Venditti**. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Formalizar a saída da Sra. **Cynthia May Hobbs Pinho**, que deixa de ocupar o cargo de Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, a partir da presente data; (ii) Eleger o novo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) Eleger os demais membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração: (i) Aprovar que, a partir da presente data, a Sra. **Cynthia May Hobbs Pinho** deixa de ocupar o cargo de Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em 28/04/2023. O Conselho de Administração agradece ao Sra. **Cynthia May Hobbs Pinho** pela dedicação e contribuição à Companhia ao longo do período em que exerceu suas funções, desejando-lhe votos de sucesso. (ii) Aprovar a eleição do Sr. **Gustavo Wanderley Dias de Freitas**, RG nº 64.330.517-8 e CPF nº 398.406.464-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, com prazo de mandato unificado com os demais membros da Diretoria, ou seja, se encerrando em 30/04/2025. (iii) Dando continuidade na reunião, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou, sem ressalvas, a eleição de novos membros para composição da Diretoria da Companhia, todos sem designação específica, e também com mandato unificado com os demais membros da Diretoria, ou seja, se encerrando em 30/04/2025, foram eleitos: a) **Juliano Moreira Rodrigues**, RG nº 32.893.00-6, CPF nº 222.912.118-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica; b) **Ricardo Magalhães de Almeida**, RG nº 3.441.978, CPF nº 515.036.116-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica; c) **Leonardo Mendes Soares**, RG nº M3-467.261, CPF nº 623.552.956-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica; (iv) Todos os diretores ora eleitos tomarão posse em seu dia de eleição e o cargo de **Diretor** será exercido pelo Sr. **Alexandre Saddy Chade**, a partir da presente data; (v) do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia, contendo as declarações em atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e do Artigo 2º da Instrução CVM nº 367/02; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles eventualmente detidos de emissão da Companhia e de suas sociedades controladas ou do mesmo grupo, nos termos do artigo 157 da Lei nº 6.404/76. Considerando as deliberações tomadas nesta reunião, a composição da Diretoria da Companhia, devidamente consolidada, passa a ser a seguinte: **Otávio Augusto Gomes de Araujo**, eleito através da reunião do Conselho de Administração em 02/05/2024, para o cargo de **Diretor-Presidente**; **Gustavo Wanderley Dias de Freitas**, eleito para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**; **Juliano Moreira Rodrigues**, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica; **Ricardo Magalhães de Almeida**, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica; **Leonardo Mendes Soares**, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre Saddy Chade, Presidente, e Fabiana Vilhena Venditti, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Alexandre Saddy Chade, Roberto Saddy Chade, Antonio dos Santos Maciel Neto, Luiz Fernando Vendramini Fleury, José Roberto Meister Müsslich e Douglas Lehman Feagin. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião de Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 02/07/2024. **Alexandre Saddy Chade** - Presidente, **Fabiana Vilhena Venditti** - Secretária. **JUCESP** nº 302.912/24-1 em 13/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DOTZ S.A.

CNPJ/ME nº 18.174.270/0001-84 - NIRE 35300453166
Ata de Realização do Conselho de Administração Realizada em 02/07/2024
Data, Hora e Local: Em 02/07/2024, às 18h, na sede da Dotz S.A., localizada na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, São Paulo/SP, CEP 04578-911, ("Companhia"). **Convocação e Presença:** Formalidades de convocação dispensadas tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos e secretariados pela Sra. Fabiana Vilhena Venditti. **Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Formalizar a saída da Sra. **Cynthia May Hobbs Pinho**, que deixa de ocupar o cargo de Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, a partir da presente data; (ii) Eleger o novo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; e (iii) Eleger os demais membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia foram tomadas as seguintes deliberações pelos membros do Conselho de Administração: (i) Aprovar que, a partir da presente data, a Sra. **Cynthia May Hobbs Pinho** deixa de ocupar o cargo de Diretora Financeira e de Relações com Investidores da Companhia, para o qual foi eleito em 28/04/2023. O Conselho de Administração agradece ao Sra. **Cynthia May Hobbs Pinho** pela dedicação e contribuição à Companhia ao longo do período em que exerceu suas funções, desejando-lhe votos de sucesso. (ii) Aprovar a eleição do Sr. **Gustavo Wanderley Dias de Freitas**, RG nº 64.330.517-8 e CPF nº 398.406.464-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor Financeiro e de Relações com Investidores**, com prazo de mandato unificado com os demais membros da Diretoria, ou seja, se encerrando em 30/04/2025. (iii) Dando continuidade na reunião, o Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou, sem ressalvas, a eleição de novos membros para composição da Diretoria da Companhia, todos sem designação específica, e também com mandato unificado com os demais membros da Diretoria, ou seja, se encerrando em 30/04/2025, foram eleitos: a) **Juliano Moreira Rodrigues**, RG nº 32.893.00-6, CPF nº 222.912.118-00, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica; b) **Ricardo Magalhães de Almeida**, RG nº 3.441.978, CPF nº 515.036.116-04, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica; c) **Leonardo Mendes Soares**, RG nº M3-467.261, CPF nº 623.552.956-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911, eleito para o cargo de **Diretor**, sem designação específica. **Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Alexandre Saddy Chade, Presidente, e Fabiana Vilhena Venditti, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Alexandre Saddy Chade, Roberto Saddy Chade, Antonio dos Santos Maciel Neto, Luiz Fernando Vendramini Fleury, José Roberto Meister Müsslich e Douglas Lehman Feagin. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião de Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 02/07/2024. **Alexandre Saddy Chade** - Presidente, **Fabiana Vilhena Venditti** - Secretária. **JUCESP** nº 302.912/24-1 em 13/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024/DETRAN/MT
O DETRAN-MT, por meio da Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 286/2023/GP/DETRAN/MT de 06 de junho de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 02/2024/DETRAN/MT.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de construção (confeção e instalação) de passarelas para interligação de Blocos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h do dia 27/11/2024 até as 08h do dia 12/12/2024 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2024 ÀS 08h30 horário local (horário de Brasília 09h30).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/concorrencia>.

INFORMAÇÕES: (0*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paigaguas, nº 1000, Res. Paigaguas, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2024.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira - DETRAN/MT

NEOENERGIA BIGUAÇU TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ: 27.853.497/0001-47 - NIRE: 3330032370-8
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024
1. DATA HORÁRIO E LOCAL: No dia 11 de novembro de 2024, às 11:30 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 78, Sala 101, Flamengo, CEP 22210-904 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Convocação dispensada, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades Anônimas"), tendo em vista a presença do único acionista